DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE COSMORAMA

Conforme Lei Municipal nº 3070, de 17 de março de 2015

www.cosmorama.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/cosmorama

Quinta-feira, 12 de dezembro de 2024 **Ano X | Edição nº 1810** **Página 1 de 13**

SUMÁRIO

Poder Executivo 2
Atos Oficiais 2
Decretos 2
Licitações e Contratos 13
Extrato 13
Ratificação 13

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Cosmorama, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Cosmorama poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.cosmorama.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/cosmorama
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Cosmorama
CNPJ 45.162.054/0001-91
Rua Joaquim da Costa Maciel, nº 1261 – Centro
Telefone: (17) 3836-9220
Site: www.cosmorama.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/cosmorama

Câmara Municipal de Cosmorama
Rua João Belila, nº 790 – Centro
Telefone: (17) 3836-1295
Site: www.cmcosmorama.sp.gov.br

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Cosmorama garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.cosmorama.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/cosmorama

Município de Cosmorama

Criado pela Lei Estadual Nº 233 de 24/12/48
CNPJ nº 45.162.054/0001-91
"Paço Municipal Christovam Melhado"

DECRETO N.º 4.993/2024

Dispõe sobre abertura de crédito suplementar, e dá outras providências.

LUIS FERNANDO GONÇALVES, Prefeito Municipal de Cosmorama, Comarca de Tanabi, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhes são conferidas por lei;

DECRETA:

Art. 1º - Fica aprovado na Contabilidade da Prefeitura Municipal, abertura de um crédito suplementar, no valor de R$ 1.201.130,32 (um milhão, duzentos e um mil, cento e trinta reais e trinta e dois centavos), obedecendo a seguinte classificação:

Suplementação (+)			**1.201.130,32**
02 01 02	GABINETE DO PREFEITO E DEPENDENCIAS		
17	04.122.0002.2002.0000	Gabinete do Prefeito e Dependencias	678,72
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R.: 00100
	01	TESOURO	
	110000	GERAL	
02 01 03	FUNDO SOCIAL DE SOLIDARIEDADE		
22	04.122.0003.2003.0000	Fundo Social de Solidariedade	14.224,42
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R.: 00100
	01	TESOURO	
	110000	GERAL	
23	04.122.0003.2003.0000	Fundo Social de Solidariedade	11.125,00
	3.3.90.32.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUIT	F.R.: 00100
	01	TESOURO	
	110000	GERAL	
02 03 05	DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS		
39	04.122.0005.2005.0000	Serviços de Administração e Finanças	268,45
	3.3.90.08.00	OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO MIL	F.R.: 00100
	01	TESOURO	
	110000	GERAL	
42	04.122.0005.2005.0000	Serviços de Administração e Finanças	37.814,29
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.: 00100
	01	TESOURO	
	110000	GERAL	
51	04.123.0005.2006.0000	Serviços de Administração e Finanças	322,14
	3.3.90.08.00	OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO MIL	F.R.: 00100
	01	TESOURO	
	110000	GERAL	
02 04 02	FUNDO DE DESENVOL EDUCAÇÃO BÁSICA- FUNDEB		
60	12.361.0007.2010.0000	Fundo de Desenvolvimento Educação Basica-Fundeb	3.088,95
	3.1.90.04.00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	F.R.: 00200
	02	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS	
	262000	EDUCAÇÃO-FUNDEB-OUTROS	
81	12.365.0007.2010.0000	Fundo de Desenvolvimento Educação Basica-Fundeb	1.002,34
	3.3.90.08.00	OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO MIL	F.R.: 00200
	02	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS	
	262000	EDUCAÇÃO-FUNDEB-OUTROS	
02 04 03	ESPORTE E LAZER		
91	27.812.0009.2012.0000	Esporte e Lazer	48.526,85
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.: 00100
	01	TESOURO	
	110000	GERAL	
02 04 04	MERENDA ESCOLAR		
94	12.361.0010.2013.0000	Merenda Escolar	6.604,34
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R.: 00100
	01	TESOURO	
	110000	GERAL	
97	12.361.0010.2013.0000	Merenda Escolar	400,00
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R.: 00513
	05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS	
	200015	TRANSF SAL EDUCACAO - QUESE	
101	12.362.0010.2013.0000	Merenda Escolar	28.472,63
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R.: 00200
	02	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS	
	200025	MERENDA MEDIO - SECRETARIA DE ESTADO	

105	12.365.0010.2013.0000	Merenda Escolar	1.800,00
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R.: 00513
	05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS	
	200015	TRANSF SAL EDUCACAO - QUESE	
02 04 06	EDUCAÇÃO BÁSICA		
107	12.361.0006.1003.0000	Educação, Cultura e Turismo	10.271,34
	4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	F.R.: 00100
	01	TESOURO	
	220000	ENSINO FUNDAMENTAL-Convênios/entidades/f	
114	12.361.0006.2007.0000	Educação, Cultura e Turismo	18.521,03
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R.: 00100
	01	TESOURO	
	220000	ENSINO FUNDAMENTAL-Convênios/entidades/f	
120	12.361.0006.2007.0000	Educação, Cultura e Turismo	26.000,00
	3.3.90.47.00	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	F.R.: 00100
	01	TESOURO	
	220000	ENSINO FUNDAMENTAL-Convênios/entidades/f	
126	12.361.0006.2008.0000	Educação, Cultura e Turismo	2.164,74
	3.1.90.16.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	F.R.: 00100
	01	TESOURO	
	220000	ENSINO FUNDAMENTAL-Convênios/entidades/f	
128	12.361.0006.2008.0000	Educação, Cultura e Turismo	2.963,88
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R.: 00100
	01	TESOURO	
	220000	ENSINO FUNDAMENTAL-Convênios/entidades/f	
129	12.361.0006.2008.0000	Educação, Cultura e Turismo	5.192,51
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R.: 00200
	02	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS	
	200026	TRANSPORTES DE ALUNOS - FUNDAMENTAL	
134	12.361.0006.2045.0000	Educação, Cultura e Turismo	2.421,29
	3.3.90.33.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	F.R.: 00100
	01	TESOURO	
	220000	ENSINO FUNDAMENTAL-Convênios/entidades/f	
137	12.362.0006.2008.0000	Educação, Cultura e Turismo	203,74
	3.1.90.16.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	F.R.: 00100
	01	TESOURO	
	230000	ENSINO MÉDIO-Convênios/entidades/fundos	
145	12.362.0006.2008.0000	Educação, Cultura e Turismo	53.455,83
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.: 00200
	02	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS	
	200027	TRANSPORTES DE ALUNOS - MEDIO	
02 04 06	EDUCAÇÃO BÁSICA		
150	12.364.0006.2008.0000	Educação, Cultura e Turismo	1.134,76
	3.1.90.16.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	F.R.: 00100
	01	TESOURO	
	110000	GERAL	
154	12.365.0006.2007.0000	Educação, Cultura e Turismo	31.563,71
	3.1.90.04.00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	F.R.: 00100
	01	TESOURO	
	210000	EDUCAÇÃO INFANTIL-Convênios/entidades/fu	
156	12.365.0006.2007.0000	Educação, Cultura e Turismo	16.991,24
	3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	F.R.: 00100
	01	TESOURO	
	210000	EDUCAÇÃO INFANTIL-Convênios/entidades/fu	
159	12.365.0006.2007.0000	Educação, Cultura e Turismo	1.879,15
	3.3.90.08.00	OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO MIL	F.R.: 00100
	01	TESOURO	
	210000	EDUCAÇÃO INFANTIL-Convênios/entidades/fu	
02 05 01	DEPARTAMENTO DO BEM ESTAR SOCIAL		
169	08.241.0011.2017.0000	Rede Proteção Social Basica	30.704,34
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R.: 00100
	01	TESOURO	
	510000	ASSISTÊNCIA SOCIAL-GERAL	
172	08.241.0011.2017.0000	Rede Proteção Social Basica	5.684,00
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.: 00100
	01	TESOURO	
	510000	ASSISTÊNCIA SOCIAL-GERAL	

195	08.243.0011.2014.0000	Rede Proteção Social Basica	8.822,16
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R.: 00100
	01	TESOURO	
	510000	ASSISTÊNCIA SOCIAL-GERAL	
197	08.243.0011.2014.0000	Rede Proteção Social Basica	3.106,83
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R.: 00500
	05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS	
	500060	CONVENIOS FEDERAIS	
02 05 01	DEPARTAMENTO DO BEM ESTAR SOCIAL		
199	08.243.0011.2014.0000	Rede Proteção Social Basica	2.297,00
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.: 00100
	01	TESOURO	
	510000	ASSISTÊNCIA SOCIAL-GERAL	
201	08.243.0011.2014.0000	Rede Proteção Social Basica	11.425,00
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.: 00500
	05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS	
	500060	CONVENIOS FEDERAIS	
213	08.244.0011.2016.0000	Rede Proteção Social Basica	1.421,95
	3.1.90.16.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	F.R.: 00100
	01	TESOURO	
	510000	ASSISTÊNCIA SOCIAL-GERAL	
215	08.244.0011.2016.0000	Rede Proteção Social Basica	45.846,42
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R.: 00100
	01	TESOURO	
	510000	ASSISTÊNCIA SOCIAL-GERAL	
220	08.244.0011.2016.0000	Rede Proteção Social Basica	3.600,00
	3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	F.R.: 00100
	01	TESOURO	
	510000	ASSISTÊNCIA SOCIAL-GERAL	
221	08.244.0011.2016.0000	Rede Proteção Social Basica	2.500,00
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.: 00100
	01	TESOURO	
	510000	ASSISTÊNCIA SOCIAL-GERAL	
223	08.244.0011.2016.0000	Rede Proteção Social Basica	2.260,00
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.: 00500
	05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS	
	500060	CONVENIOS FEDERAIS	
02 07 01	DEPTO DE PLANEJAMENTO, OBRAS E SERVIÇOS		
251	15.451.0014.2020.0000	Manuntenção da Infra-Estrutura Urbana	3.281,15
	3.1.90.16.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	F.R.: 00100
	01	TESOURO	
	110000	GERAL	
02 07 01	DEPTO DE PLANEJAMENTO, OBRAS E SERVIÇOS		
252	15.451.0014.2020.0000	Manuntenção da Infra-Estrutura Urbana	497,64
	3.3.90.08.00	OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO MIL	F.R.: 00100
	01	TESOURO	
	110000	GERAL	
02 07 04	PATRULHA AGRICOLA		
296	20.541.0017.2023.0000	Manutenção da Patrulha Agrícola	1.870,00
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.: 00100
	01	TESOURO	
	110000	GERAL	
02 08 01	DEPARTAMENTO DE SAÚDE E VIG. SANITÁRIA		
301	10.301.0018.2024.0000	Saúde Geral	102.016,37
	3.1.90.04.00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	F.R.: 00100
	01	TESOURO	
	310000	SAÚDE–GERAL	
302	10.301.0018.2024.0000	Saúde Geral	4.935,91
	3.1.90.04.00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	F.R.: 00500
	05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS	
	300059	SAUDE - FUNDO A FUNDO	
311	10.301.0018.2024.0000	Saúde Geral	268,45
	3.3.90.08.00	OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO MIL	F.R.: 00500
	05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS	
	300059	SAUDE - FUNDO A FUNDO	
313	10.301.0018.2024.0000	Saúde Geral	38.577,25
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R.: 00200
	02	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS	
	300059	SAUDE - FUNDO A FUNDO	

314	10.301.0018.2024.0000	Saúde Geral	21.864,13
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R.: 00500
	05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS	
	300059	SAUDE - FUNDO A FUNDO	
317	10.301.0018.2024.0000	Saúde Geral	58.086,26
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.: 00200
	02	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS	
	300059	SAUDE - FUNDO A FUNDO	
02 08 01	DEPARTAMENTO DE SAÚDE E VIG. SANITÁRIA		
318	10.301.0018.2024.0000	Saúde Geral	94.741,70
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.: 00500
	05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS	
	300059	SAUDE - FUNDO A FUNDO	
334	10.301.0018.2025.0000	Saúde Geral	5.000,00
	3.3.90.32.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUIT	F.R.: 00100
	01	TESOURO	
	310000	SAÚDE–GERAL	
340	10.301.0018.2045.0000	Saúde Geral	1.500,00
	3.3.90.33.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	F.R.: 00100
	01	TESOURO	
	310000	SAÚDE–GERAL	
341	10.304.0018.2026.0000	Saúde Geral	1.828,61
	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R.: 00100
	01	TESOURO	
	310000	SAÚDE–GERAL	
349	10.305.0018.2027.0000	Saúde Geral	22.136,10
	3.1.90.04.00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	F.R.: 00100
	01	TESOURO	
	310000	SAÚDE–GERAL	
352	10.305.0018.2027.0000	Saúde Geral	14.713,24
	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R.: 00500
	05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS	
	300031	FNS-VIGILÂNCIA SANITARIA	
02 10 01	CULTURA		
376	13.392.0022.2044.0000	Cultura	59.869,95
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R.: 00100
	01	TESOURO	
	110000	GERAL	
02 11 01	DEPARTAMENTO AMBIENTAL E DE LAZER		
386	18.541.0020.2041.0000	Manutenção do Fundo Municipal do Meio Ambiente	826,73
	3.1.90.16.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	F.R.: 00100
	01	TESOURO	
	100124	Fundo Munc. Meio Ambiente	
02 11 01	DEPARTAMENTO AMBIENTAL E DE LAZER		
388	18.541.0020.2041.0000	Manutenção do Fundo Municipal do Meio Ambiente	375,83
	3.3.90.08.00	OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO MIL	F.R.: 00100
	01	TESOURO	
	100124	Fundo Munc. Meio Ambiente	
391	18.541.0020.2041.0000	Manutenção do Fundo Municipal do Meio Ambiente	20.325,31
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.: 00100
	01	TESOURO	
	100124	Fundo Munc. Meio Ambiente	

Excesso

02 04 02	FUNDO DE DESENVOL EDUCAÇÃO BÁSICA- FUNDEB		
61	12.361.0007.2010.0000	Fundo de Desenvolvimento Educação Basica-Fundeb	284.375,44
	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R.: 00200
	02	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS	
	261000	EDUCAÇÃO-FUNDEB-MAGISTÉRIO/Prof.Educação	
02 04 04	MERENDA ESCOLAR		
95	12.361.0010.2013.0000	Merenda Escolar	19.281,20
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R.: 00200
	02	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS	
	200024	MERENDA FUNDAMENTAL-SECRETARIA DE ESTADO	

Art. 2º- A cobertura do crédito autorizado pelo artigo 1º será efetuada mediante a utilização dos recursos nos termos previstos na Lei Federal nº 4.320/64, no artigo 43, §1º, inciso II e III, proveniente de excesso anulação.

Município de Cosmorama
Criado pela Lei Estadual Nº 233 de 24/12/48
CNPJ nº 45.162.054/0001-91
"Paço Municipal Christovam Melhado"

Excesso: 303.656,64

Fontes de Recurso
02 00 303.656,64

Anulação:

02 01 02	GABINETE DO PREFEITO E DEPENDENCIAS		
15	04.122.0002.2002.0000	Gabinete do Prefeito e Dependencias	-123,38
	3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	F.R. Grupo: 00100
	01	TESOURO	
	110000	GERAL	
02 01 02	GABINETE DO PREFEITO E DEPENDENCIAS		
16	04.122.0002.2002.0000	Gabinete do Prefeito e Dependencias	-1.000,00
	3.1.90.16.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	F.R. Grupo: 00100
	01	TESOURO	
	110000	GERAL	
20	04.122.0002.2042.0000	Gabinete do Prefeito e Dependencias	-10.527,31
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R. Grupo: 00100
	01	TESOURO	
	110000	GERAL	
02 02 04	DEPARTAMENTO DE ASSUNTOS JURÍDICOS		
32	02.062.0004.2004.0000	Departamento de Assuntos Jurídicos	-5.000,00
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R. Grupo: 00100
	01	TESOURO	
	110000	GERAL	
33	02.062.0004.2004.0000	Departamento de Assuntos Jurídicos	-1.000,00
	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	F.R. Grupo: 00100
	01	TESOURO	
	110000	GERAL	
02 03 05	DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS		
37	04.122.0005.2005.0000	Serviços de Administração e Finanças	-5.000,00
	3.1.90.94.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	F.R. Grupo: 00100
	01	TESOURO	
	110000	GERAL	
40	04.122.0005.2005.0000	Serviços de Administração e Finanças	-50.304,90
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R. Grupo: 00100
	01	TESOURO	
	110000	GERAL	
41	04.122.0005.2005.0000	Serviços de Administração e Finanças	-8.598,53
	3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	F.R. Grupo: 00100
	01	TESOURO	
	110000	GERAL	
44	04.122.0005.2005.0000	Serviços de Administração e Finanças	-3.000,00
	3.3.90.92.00	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	F.R. Grupo: 00100
	01	TESOURO	
	110000	GERAL	
49	04.123.0005.2006.0000	Serviços de Administração e Finanças	-3.270,00
	3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	F.R. Grupo: 00100
	01	TESOURO	
	110000	GERAL	
02 03 05	DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS		
52	04.123.0005.2006.0000	Serviços de Administração e Finanças	-3.022,34
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R. Grupo: 00100
	01	TESOURO	
	110000	GERAL	
53	04.123.0005.2006.0000	Serviços de Administração e Finanças	-1.000,00
	3.3.90.35.00	SERVIÇOS DE CONSULTORIA	F.R. Grupo: 00100
	01	TESOURO	
	110000	GERAL	
02 04 02	FUNDO DE DESENVOL EDUCAÇÃO BÁSICA- FUNDEB		
64	12.361.0007.2010.0000	Fundo de Desenvolvimento Educação Basica-Fundeb	-24.998,25
	3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	F.R. Grupo: 00200
	02	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS	
	262000	EDUCAÇÃO-FUNDEB-OUTROS	
65	12.361.0007.2010.0000	Fundo de Desenvolvimento Educação Basica-Fundeb	-9.840,00
	3.1.90.16.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	F.R. Grupo: 00200
	02	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS	
	261000	EDUCAÇÃO-FUNDEB-MAGISTÉRIO/Prof.Educação	

66	12.361.0007.2010.0000	Fundo de Desenvolvimento Educação Basica-Fundeb	-15.627,90
	3.1.90.16.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	F.R. Grupo: 00200
	02	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS	
	262000	EDUCAÇÃO-FUNDEB-OUTROS	
71	12.361.0007.2010.0000	Fundo de Desenvolvimento Educação Basica-Fundeb	-9.000,00
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R. Grupo: 00200
	02	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS	
	262000	EDUCAÇÃO-FUNDEB-OUTROS	
75	12.365.0007.2010.0000	Fundo de Desenvolvimento Educação Basica-Fundeb	-33.724,44
	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R. Grupo: 00200
	02	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS	
	262000	EDUCAÇÃO-FUNDEB-OUTROS	
77	12.365.0007.2010.0000	Fundo de Desenvolvimento Educação Basica-Fundeb	-3.088,95
	3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	F.R. Grupo: 00200
	02	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS	
	262000	EDUCAÇÃO-FUNDEB-OUTROS	
78	12.365.0007.2010.0000	Fundo de Desenvolvimento Educação Basica-Fundeb	-1.968,00
	3.1.90.16.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	F.R. Grupo: 00200
	02	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS	
	261000	EDUCAÇÃO-FUNDEB-MAGISTÉRIO/Prof.Educação	
02 04 02	FUNDO DE DESENVOL EDUCAÇÃO BÁSICA- FUNDEB		
82	12.365.0007.2010.0000	Fundo de Desenvolvimento Educação Basica-Fundeb	-1.968,00
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R. Grupo: 00200
	02	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS	
	262000	EDUCAÇÃO-FUNDEB-OUTROS	
83	12.365.0007.2010.0000	Fundo de Desenvolvimento Educação Basica-Fundeb	-1.968,00
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R. Grupo: 00200
	02	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS	
	262000	EDUCAÇÃO-FUNDEB-OUTROS	
02 04 03	ESPORTE E LAZER		
89	27.812.0009.2012.0000	Esporte e Lazer	-1.000,00
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R. Grupo: 00100
	01	TESOURO	
	110000	GERAL	
92	27.812.0009.2012.0000	Esporte e Lazer	-5.000,00
	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE F.R. Grupo: 00100	
	01	TESOURO	
	110000	GERAL	
02 04 04	MERENDA ESCOLAR		
104	12.365.0010.2013.0000	Merenda Escolar	-17.610,14
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R. Grupo: 00500
	05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS	
	200008	CONVENIOS FEDERAIS	
02 04 06	EDUCAÇÃO BÁSICA		
109	12.361.0006.2007.0000	Educação, Cultura e Turismo	-105.137,62
	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R. Grupo: 00100
	01	TESOURO	
	220000	ENSINO FUNDAMENTAL-Convênios/entidades/f	
110	12.361.0006.2007.0000	Educação, Cultura e Turismo	-25.000,00
	3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	F.R. Grupo: 00100
	01	TESOURO	
	220000	ENSINO FUNDAMENTAL-Convênios/entidades/f	
112	12.361.0006.2007.0000	Educação, Cultura e Turismo	-4.000,00
	3.1.90.94.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	F.R. Grupo: 00100
	01	TESOURO	
	220000	ENSINO FUNDAMENTAL-Convênios/entidades/f	
02 04 06	EDUCAÇÃO BÁSICA		
115	12.361.0006.2007.0000	Educação, Cultura e Turismo	-21.385,67
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R. Grupo: 00513
	05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS	
	200015	TRANSF SAL EDUCACAO - QUESE	
118	12.361.0006.2007.0000	Educação, Cultura e Turismo	-34.882,30
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R. Grupo: 00100
	01	TESOURO	
	220000	ENSINO FUNDAMENTAL-Convênios/entidades/f	
124	12.361.0006.2008.0000	Educação, Cultura e Turismo	-10.000,00
	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R. Grupo: 00100
	01	TESOURO	
	220000	ENSINO FUNDAMENTAL-Convênios/entidades/f	

131	12.361.0006.2008.0000	Educação, Cultura e Turismo	-10.000,00
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R. Grupo: 00100
	01	TESOURO	
	220000	ENSINO FUNDAMENTAL-Convênios/entidades/f	
139	12.362.0006.2008.0000	Educação, Cultura e Turismo	-19.473,35
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R. Grupo: 00100
	01	TESOURO	
	230000	ENSINO MÉDIO-Convênios/entidades/fundos	
146	12.362.0006.2008.0000	Educação, Cultura e Turismo	-5.000,00
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R. Grupo: 00500
	05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS	
	200008	CONVENIOS FEDERAIS	
158	12.365.0006.2007.0000	Educação, Cultura e Turismo	-6.000,00
	3.1.90.94.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	F.R. Grupo: 00100
	01	TESOURO	
	210000	EDUCAÇÃO INFANTIL-Convênios/entidades/fu	
161	12.365.0006.2007.0000	Educação, Cultura e Turismo	-9.541,70
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R. Grupo: 00513
	05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS	
	200015	TRANSF SAL EDUCACAO - QUESE	
02 05 01	DEPARTAMENTO DO BEM ESTAR SOCIAL		
167	08.241.0011.2017.0000	Rede Proteção Social Basica	-12.000,00
	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R. Grupo: 00500
	05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS	
	500065	Piso Básico Variavel	
02 05 01	DEPARTAMENTO DO BEM ESTAR SOCIAL		
168	08.241.0011.2017.0000	Rede Proteção Social Basica	-2.000,00
	3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	F.R. Grupo: 00500
	05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS	
	500065	Piso Básico Variavel	
170	08.241.0011.2017.0000	Rede Proteção Social Basica	-1.968,00
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R. Grupo: 00200
	02	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS	
	500059	CONVENIOS ESTADUAIS	
174	08.241.0011.2017.0000	Rede Proteção Social Basica	-10.480,00
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R. Grupo: 00500
	05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS	
	500060	CONVENIOS FEDERAIS	
176	08.241.0011.2017.0000	Rede Proteção Social Basica	-9.225,00
	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	F.R. Grupo: 00200
	02	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS	
	500059	CONVENIOS ESTADUAIS	
180	08.241.0012.2017.0000	Rede Proteção Social Especial	-5.000,00
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R. Grupo: 00200
	02	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS	
	500059	CONVENIOS ESTADUAIS	
181	08.241.0012.2017.0000	Rede Proteção Social Especial	-4.356,83
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R. Grupo: 00500
	05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS	
	500060	CONVENIOS FEDERAIS	
193	08.243.0011.2014.0000	Rede Proteção Social Basica	-7.000,00
	3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	F.R. Grupo: 00500
	05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS	
	500070	TRANSF.RECURSOS CRIANÇA FELIZ	
196	08.243.0011.2014.0000	Rede Proteção Social Basica	-984,00
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R. Grupo: 00200
	02	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS	
	500059	CONVENIOS ESTADUAIS	
198	08.243.0011.2014.0000	Rede Proteção Social Basica	-4.064,50
	3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	F.R. Grupo: 00500
	05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS	
	500070	TRANSF.RECURSOS CRIANÇA FELIZ	
02 05 01	DEPARTAMENTO DO BEM ESTAR SOCIAL		
203	08.243.0011.2014.0000	Rede Proteção Social Basica	-1.846,23
	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	F.R. Grupo: 00200
	02	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS	
	500059	CONVENIOS ESTADUAIS	

207	08.243.0012.2014.0000	Rede Proteção Social Especial	-19.010,00
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R. Grupo: 00100
	01	TESOURO	
	510000	ASSISTÊNCIA SOCIAL-GERAL	
216	08.244.0011.2016.0000	Rede Proteção Social Basica	-4.584,00
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R. Grupo: 00200
	02	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS	
	500059	CONVENIOS ESTADUAIS	
217	08.244.0011.2016.0000	Rede Proteção Social Basica	-30.000,00
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R. Grupo: 00500
	05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS	
	500060	CONVENIOS FEDERAIS	
226	08.244.0011.2016.0000	Rede Proteção Social Basica	-984,00
	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	F.R. Grupo: 00200
	02	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS	
	500059	CONVENIOS ESTADUAIS	
02 07 01	DEPTO DE PLANEJAMENTO, OBRAS E SERVIÇOS		
253	15.451.0014.2020.0000	Manuntenção da Infra-Estrutura Urbana	-2.550,00
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R. Grupo: 00100
	01	TESOURO	
	110000	GERAL	
257	15.451.0014.2020.0000	Manuntenção da Infra-Estrutura Urbana	-9.806,50
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R. Grupo: 00211
	02	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADO	
	130000	CIDE-Convênios/entidades/fundos	
258	15.451.0014.2020.0000	Manuntenção da Infra-Estrutura Urbana	-922,50
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R. Grupo: 00211
	02	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS	
	130001	REC REM DEP BANCARIO -CIDE	
02 07 02	SISTEMA DE ÀGUA E ESGOTO		
278	17.512.0015.2021.0000	Manutenção do Sistema de Agua e Esgoto	-2.210,49
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R. Grupo: 00100
	01	TESOURO	
	110000	GERAL	
02 07 02	SISTEMA DE ÀGUA E ESGOTO		
280	17.512.0015.2021.0000	Manutenção do Sistema de Agua e Esgoto	-11.636,98
	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	F.R. Grupo: 00100
	01	TESOURO	
	120000	ALIENAÇÃO DE BENS	
02 07 04	PATRULHA AGRICOLA		
295	20.541.0017.2023.0000	Manutenção da Patrulha Agrícola	-34.317,00
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R. Grupo: 00200
	02	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS	
	100083	SEIAA - Secretaria da Agricultura	
297	20.541.0017.2023.0000	Manutenção da Patrulha Agrícola	-10.455,00
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R. Grupo: 00200
	02	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS	
	100083	SEIAA - Secretaria da Agricultura	
298	20.541.0017.2023.0000	Manutenção da Patrulha Agrícola	-1.000,00
	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	F.R. Grupo: 00100
	01	TESOURO	
	120000	ALIENAÇÃO DE BENS	
02 08 01	DEPARTAMENTO DE SAÚDE E VIG. SANITÁRIA		
299	10.301.0018.1018.0000	Saúde Geral	-5.000,00
	4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	F.R. Grupo: 00100
	01	TESOURO	
	310000	SAÚDE–GERAL	
306	10.301.0018.2024.0000	Saúde Geral	-29.876,42
	3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	F.R. Grupo: 00500
	05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS	
	300059	SAUDE - FUNDO A FUNDO	
309	10.301.0018.2024.0000	Saúde Geral	-1.000,00
	3.1.90.94.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	F.R. Grupo: 00100
	01	TESOURO	
	310000	SAÚDE–GERAL	
316	10.301.0018.2024.0000	Saúde Geral	-200.553,45
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R. Grupo: 00100
	01	TESOURO	
	310000	SAÚDE–GERAL	

331	10.301.0018.2025.0000	Saúde Geral	-3.000,00
	3.3.90.08.00	OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO MILIT	F.R. Grupo: 00100
	01	TESOURO	
	310000	SAÚDE–GERAL	
02 11 01	DEPARTAMENTO AMBIENTAL E DE LAZER		
384	18.541.0020.2041.0000	Manutenção do Fundo Municipal do Meio Ambiente	-3.582,00
	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R. Grupo: 00100
	01	TESOURO	
	100124	Fundo Munc. Meio Ambiente	

Anulação (-) **-897.473,68**

Parágrafo Único – Fica o Poder Executivo através do Departamento de Administração e Finanças a proceder às adequações necessárias nos anexos II e III da Lei Municipal nº 3.592/2.021 e suas alterações posteriores referentes ao Plano Plurianual; anexos IV e VI da Lei Municipal nº 3.793/2.023, referente às Diretrizes Orçamentárias e da Lei Municipal n° 3.794/2.023, referente à Lei Orçamentária Anual para o exercício de 2.024.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Cosmorama, em 04 de novembro de 2.024

LUIS FERNANDO GONÇALVES
Prefeito Municipal

Registrada, afixada e arquivada na Secretaria da Prefeitura Municipal e publicada nos termos da legislação vigente.

MARIA INÊS GONÇALVES BUZZO
Assistente Administrativo

DECRETO N. º 4.994/2.024

Dispõe sobre abertura de crédito adicional especial e dá outras providências.

LUIS FERNANDO GONÇALVES, Prefeito Municipal de Cosmorama, Comarca de Tanabi, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhes são conferidas por lei;

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aprovado na Contabilidade da Prefeitura Municipal, um crédito adicional especial, no valor de R$ 19.900,00 (dezenove mil e novecentos reais), em conformidade com a Lei Municipal nº 3.859 de 12/11/2024, obedecendo a seguinte classificação:

Suplementação (+) 19.900,00

02 04 06 EDUCAÇÃO BÁSICA

443 12.361.0006.1003.0000 Educação, Cultura e Turismo 19.900,00

4.4.90.51.00 OBRAS E INSTALAÇÕES F.R.: 00500

05 TRANSFERENCIAS E CONVENIOS FEDERAIS-VINCULADOS

200 015 TRANSF.SAL.EDUCAÇÃO - QUESE

Art. 2º- A cobertura do crédito autorizado pelo artigo 1º será efetuada mediante a utilização dos recursos nos termos previstos na Lei Federal nº 4.320/64, no artigo 43, §1º, inciso III, proveniente de anulação.

Anulação (-)

02 04 06 EDUCAÇÃO BÁSICA

115 12.361.0006.2007.0000 Educação, Cultura e Turismo 19.900,00

3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO F.R.: 00513

05 TRANSFERENCIAS E CONVENIOS FEDERAIS-VINCULADOS

200 015 TRANSF.SAL.EDUCAÇÃO - QUESE

Parágrafo Único – Fica o Poder Executivo através do Departamento de Administração e Finanças a proceder às adequações necessárias nos anexos II e III da Lei Municipal nº 3.592/2.021 e suas alterações posteriores referentes ao Plano Plurianual; anexos IV e VI da Lei Municipal nº 3.793/2.023, referente às Diretrizes Orçamentárias e da Lei Municipal n° 3.794/2.023, referente à Lei Orçamentária Anual para o exercício de 2.024.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Cosmorama, em 12 de novembro de 2.024.

LUIS FERNANDO GONÇALVES
Prefeito Municipal

Registrada, afixada e arquivada na Secretaria da Prefeitura Municipal e publicada nos termos da legislação vigente.

MARIA INÊS GONÇALVES BUZZO
Assistente Administrativo

.....

DECRETO N.4.995/2.024

Dispõe sobre o encerramento do exercício financeiro, programação financeira e o cronograma de execução mensal de desembolso, e dá outras providências.

LUIS FERNANDO GONÇALVES, Prefeito Municipal de Cosmorama, Comarca de Tanabi, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhes são conferidas por lei;

CONSIDERANDO a proximidade do encerramento do ano civil de 2024;

CONSIDERANDO a necessidade de disciplinar o encerramento contábil do Município, para melhor organização de pagamento e planejamento para o exercício seguinte;

CONSIDERANDO que as obrigações financeiras da Administração Pública obedecem a ordem cronológica de empenhos, a teor do que dispõe o art. 5°, da Lei Federal 8.6666/93;

DECRETA:

Art. 1º - Fica o Departamento de Contabilidade e Finanças, por ocasião dos procedimentos de encerramento do exercício financeiro de 2.024, autorizado a proceder ao cancelamento de empenhos não liquidados de 2.024 e inscritos em Restos a Pagar no exercício de 2.023 e anteriores, quando os mesmos estiverem relacionados com saldos não utilizados de empenhos globais e estimativas, empenhos ordinários cujos os bens ou serviços não foram entregues, empenhos processados ou outra situação que aponte a não execução da situação contratual.

Art. 2º - Os empenhos cancelados poderão ser reempenhados a conta do orçamento vigente, caso seja reconhecida e comprovada a entrega de material ou prestação de serviços constantes dos respectivos processos de cancelamento.

Art. 3° - Fica vedado a todas as unidades ordenadoras de despesas da Administração, seja Departamento ou Setores, a assunção de despesas a partir do dia primeiro de dezembro de 2024, salvo aquelas urgentes e/ou inadiáveis descritas no artigo primeiro, ou aquelas cujo produto ou serviço sejam entregues após o dia 10 de dezembro de 2024.

§ 1° - Quando se tratar de despesas com equipamentos e material permanente urgente e/ou inadiáveis não descritos no artigo primeiro, a liberação total ou parcial dos recursos deverá ser solicitada pela chefia ou direção do Departamento ou Setor, mediante justificativa da prioridade e necessidade da aquisição frente aos recursos orçamentários disponíveis, encaminhado pelo respectivo representante ao Diretor Administrativo que analisará quanto à disponibilidade financeira.

§ 2° - A despesa efetuada sem a devida existência de recursos orçamentários será única e exclusivamente de responsabilidade do agente que efetuou a contratação, ou responsável pelo órgão.

§ 3° - As notas fiscais de despesas correntes que

estejam de posse dos Departamentos e Chefias deverão ser entregues até, no máximo, o dia 10 de dezembro de 2024, quando o Departamento Contábil efetuará o encerramento contábil de despesas não contínuas.

§ 4° - As despesas com prestadores de serviço deverão encaminhar as respectivas notas fiscais até, no máximo, o dia 20 de dezembro de 2024, aplicando-se o mesmo prazo para os responsáveis por adiantamentos, que deverão prestar contas, restituindo os valores não utilizados.

§ 5° - As exceções que demandem procedimento licitatório deverão conter manifestação do Setor de Licitações e Contratos, demonstrando dentro da previsibilidade a possibilidade de licitar, homologar, empenhar e emitir a autorização de fornecimento ou ordem de serviço.

Art. 4° -As despesas decorrentes do presente Decreto serão suportadas pela dotação orçamentária do orçamento vigente, suplementadas, se necessário.

Art. 5° - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Cosmorama, SP em 21 de novembro de 2.024.

LUIS FERNANDO GONÇALVES
Prefeito Municipal

Registrado, afixado e arquivado na Secretaria da Prefeitura Municipal e publicado nos termos da legislação vigente.

MARIA INÊS GONÇALVES BUZZO
Assistente Administrativo

.....

DECRETO N.4.996/2.024

Dispõe sobre a aprovação do Desdobro de Lotes e dá outras providências.

LUIS FERNANDO GONÇALVES, Prefeito Municipal de Cosmorama, Comarca de Tanabi, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhes são conferidas por lei, nos termos dos artigos 212 e seguintes da Lei nº 6.015/73, com as alterações introduzidas pela Lei nº 10.937/2004, e em conformidade com a Lei nº 2.900 de 24/09/2013 de Parcelamento do Solo Urbano;

D E C R E T A:-

ART 1.º - Fica Aprovado pelo setor de Planejamento, Obras e Serviços desta Prefeitura Municipal, o **DESDOBRO DE LOTE** de propriedade de **SUELY ANASTÁCIO,** localizado na Avenida João Belila, denominado **Lote Chácara Paraiso**, Centro, **Cadastro Municipal nº 9999-021** e matriculado no Cartório de Registro de Imóveis e Anexos da Comarca de Tanabi – SP sob o nº **23.996.**

Descrição Atual da Área:

Imóvel Urbano com área de 2.00 has de terras ou **20.000,00m²**, situado na Fazenda Nova ou Ribeirão Bonito, neste município de Cosmorama, Comarca de Tanabi, Estado de São Paulo, sem benfeitorias, com a denominação de: **Chácara Paraíso**, dentro das seguintes divisas, metragens e confrontações: tem início em um ponto de divisa denominado de marco (13), situado entre a Gleba A de propriedade de Carlos Alberto Curti e outros, Matrícula nº20.697 e da Avenida João Belila; daí, segue em rumo de 32º35'08" NE e distância de 104,50 metros, até o marco (09), confrontando pela esquerda com o marco (13) ao (09), com via pública Avenida João Belila, propriedade do Município de Cosmorama; daí deflete a direita e segue com o rumo de 58º39'10"SE e distância de 188,00 metros até o marco (10), confrontando pela esquerda do marco (09) ao (10), com Estância TIM, propriedade de José Marques de Assis e sua mulher, Matrícula nº 19.916, daí, deflete a direita e segue com o rumo de 28º43'47"SW e distância de 104,65 metros, até o marco (14), confrontando pela esquerda do marco (10) ao (14), com Lucia Izaias da Silva e outros, Matrícula 3.587; daí, deflete à direita segue com o rumo de 58º37'59"NW e distância de 195,04 metros, até o marco (13); confrontando pela esquerda do marco (14) ao (13), com área A, de propriedade de Carlos Alberto Curti e outros, **Matrícula nº 20.697**, chegando ao marco inicial da descrição deste perímetro.

Situação Após o Desdobro:

Parte da Chácara Paraíso (Área A):

Um imóvel urbano constante de um terreno de forma irregular, sem benfeitorias, denominado **Parte da Chácara Paraiso (Área A)**, situado às margens da Avenida João Belila, tem início em um ponto de divisa denominado de marco (13), situado entre a Gleba A de propriedade de Carlos Alberto Curti e outros, Matrícula nº 20.697 e da Avenida João Belila, medindo 56,93 metros de frente, 56,98 metros no fundo, 191,21 metros do lado direito e 195,04 metros do lado esquerdo. Totalizando a **área superficial de 10.990,57 metros quadrados**, confrontando-se pela frente com a Avenida João Belila, no fundo com propriedade de Lucia Izaias da Silva e outros, Matrícula 3.587, pelo lado direito com Parte da Chácara Paraiso (Área B) e pelo lado esquerdo com área A, de propriedade de Carlos Alberto Curti e outros, Matrícula nº 20.697. **Cadastro Municipal nº. 9999/021**.

Parte da Chácara Paraíso (Área B):

Um imóvel urbano constante de um terreno de forma irregular, sem benfeitorias, denominado **Parte da Chácara Paraiso (Área B)**, situado às margens da Avenida João Belila, distante 56,93 metros do ponto de divisa denominado de marco (13), medindo 47,57 metros de frente, 47,67 metros no fundo, 188,00 metros do lado direito e 191,21 metros do lado esquerdo. Totalizando a **área superficial de 9.009,43 metros quadrados**, confrontando-se pela frente com a Avenida João Belila, no fundo com propriedade de Lucia Izaias da Silva e outros, Matrícula 3.587, pelo lado direito com Estância TIM, propriedade de José Marques de Assis e sua mulher, Matrícula nº 19.916 e pelo lado esquerdo com Parte da Chácara Paraiso (Área A). **Cadastro Municipal nº. 9999/033**.

ART 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua

publicação, revogando em especial as suas disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Cosmorama, SP em 26 de novembro de 2.024.

LUIS FERNANDO GONÇALVES
Prefeito Municipal

Registrado, afixado e arquivado na Secretaria da Prefeitura Municipal e publicado nos termos da legislação vigente.

MARIA INÊS GONÇALVES BUZZO
Assistente Administrativo

.....

Licitações e Contratos

Extrato

EXTRATO DE CONTRATO

Contratante: **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE COSMORAMA**

Contratada: **TOPPING FORROS LTDA**

Objeto**: "Contratação de empresa especializada para fornecimento e instalação de Forro de gesso acartonado e divisórias em dry-wall" para o Departamento de Educação e Biblioteca do Municípal de Cosmorama".**

Valor R$19.900,00 (dezenove mil e novecentos reis). **DISPENSA Nº. 043/2024 PROCESSO Nº. 085/2024**. Assinatura: 09 de dezembro de 2024. LUIS FERNANDO GONÇALVES – Prefeito Municipal.

.....

Ratificação

TERMO DE RATIFICAÇÃO

LUIS FERNANDO GONCALVES, Prefeito do Município de Cosmorama, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

Fica RATIFICADO o processo de Dispensa de licitação, referente à **"Contratação de empresa especializada para fornecimento e instalação de Forro de gesso acartonado e divisórias em dry-wall" para o Departamento de Educação e Biblioteca do Municípal de Cosmorama".** Nos termos do Artigo 75, da Lei federal nº 14.133/21 e suas alterações.

Prefeitura do Município de Cosmorama, 09 de dezembro de 2024.

LUIS FERNANDO GONÇALVES
Prefeito Municipal

.....